

Assunto: Nova metodologia de data de corte para emissão de Notas Fiscais de Serviços

Prezados(as) Senhores(as),

O Serviço Social do Comércio – Sesc-DF comunica aos seus prestadores de serviços a adoção de nova metodologia de data de corte para emissão e encaminhamento das Notas Fiscais de Serviços relacionadas aos contratos vigentes.

A medida tem por finalidade organizar o fluxo de recebimento e processamento dos documentos fiscais, bem como promover a readequação dos procedimentos às regras tributárias municipais relativas ao ISSQN e às mudanças decorrentes da Reforma Tributária.

DATA DE CORTE DE EMISSÃO

As Notas Fiscais de Serviços deverão ser emitidas e encaminhadas ao Sesc-DF até o dia 25 de cada mês.

ENVIO/ENCAMINHAMENTO DA NFS APÓS A EMISSÃO

As Notas Fiscais de serviço deverão ser encaminhadas ao SESC-DF no prazo de até 48h após a sua emissão.

EXCEÇÃO

As notas fiscais emitidas por Microempreendedor Individual – MEI não se submetem à regra geral de data de corte acima.

Solicitamos, portanto, que os prestadores de serviços programem seus processos internos de faturamento para observar a data-limite informada, evitando atrasos, reemissões e eventuais impactos no fluxo de pagamento.

Em caso de dúvidas, orientamos que o prestador entre em contato com o fiscal do contrato ou com a área demandante responsável pela contratação.

Atenciosamente,

Serviço Social do Comércio – Sesc-DF